

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA DO CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES

ATA N.º 194

DATA 18. 03. 98

INÍCIO: 10h00min FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Vera Regina Bauermann de Sousa e sua suplente Arq. Elizabeth Fernandes de Andrade, Arq. Gina Schwartz Saffer, Arq. Fernando Waquil., Arq. Antônio Zago, Arq. Raul Milani., Eng. João Carlos Barbosa.

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da reunião anterior:

É lida e aprovada a ata n.º 193.

2.2 Expediente Único nº 230.295.0- Parecer nº 09/98

Trata o presente processo de projeto de residência unifamiliar com 2 pavimentos e área total de 412,25m², localizada na Rua Araruama nº 760, no qual o responsável técnico propõe um pórtico estruturado com pilares de alvenaria sobre recuo de jardim e solicita o enquadramento no art. 68 § 1º da L.C. 284/92 (acesso coberto) previsto somente para edifícios residenciais e de escritórios.

A C.C.C.E., após amplo debate e por unanimidade, entende que a cobertura proposta não encontra amparo legal para ser aceita.

2.3 Expediente Único n.º 208.526.7- Parecer nº10/98

O processo em epígrafe trata de projeto de prédio comercial com dois pavimentos e área total de 676,40 m², localizado na Av. Wenceslau Escobar nº1554. O responsável técnico, conforme justificativa anexa, solicita isenção parcial de marquise face necessidade de transplantar árvores para recuo de jardim conforme laudo de cobertura vegetal analisado pela SMAM.

A Comissão, após analisar o assunto, por unanimidade, entende que, face a informação da SMAM de 13.03.98 contida no expediente único, a marquise poderá ser dispensada nos trechos em que houver incompatibilidade com as árvores a permanecer ou a serem transplantadas com base no art. 62 item III da L.C. 284/92.

CONTINUAÇÃO DA ATA N.º 194

DATA: 18.03. 98

INÍCIO:10h00min. FIM: 12h00min

LOCAL: Sala de reuniões do 3º pav. do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

2.4 Expediente Único n.º 282083.8

É apreciado o processo em epígrafe que trata de aprovação de projeto de complexo industrial no qual o responsável técnico solicita dispensa do atendimento dos art. 43, art. 93 e art. 154 da L.C. 284/92, tendo anexado relatórios técnicos para embasar a solicitação.

A Comissão analisa o assunto e decide colocar o processo em comparecimento para que sejam apresentados relatórios mais precisos do sistema de ventilação e levantamento de ruídos bem como anexado laudo técnico do material a ser utilizado como vedação externa da edificação conforme prevê o art. 45 da L.C. 284/92.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 25 de março de 1998, nos mesmos horário e local.